



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022

ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira e Investimentos para RPPS, gestão nos Recursos Financeiros, acompanhamento do panorama econômico mensal e trimestral, Política de Investimentos 2021, Carteira de Investimentos, Acompanhamento do Mercado financeiro de títulos, Cadprev, Credenciamentos de Bancos e Gestores, valores mobiliários, Enquadramentos das Carteiras com a Política de Investimentos, Acompanhamentos junto aos Órgãos reguladores e de Fiscalização.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.640,20 (seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 553,35 (quinhentos e cinquenta e tres reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

A contratação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese de dispensa de Licitação capitulada no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Dispensabilidade de Licitação endereça-se ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG-IPREMPE**, que a seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a Contratação direta, observadas as exigências da Lei.

A Critério da Administração, os casos de contratação com dispensa de licitação por valor, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, não precisarão ser submetidos à prévia análise de órgão jurídico.

O Processo encontra-se instituído com a Justificativa com base no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com dotação orçamentaria para cobertura das despesas decorrentes.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
Tel: (37) 3287-1423

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo no preceituado no artigo 24 Inciso do Vigente Estatuto das Licitações- Lei nº 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a modalidade de CONVITE, fixado em R\$

176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), através do Decreto nº 9.412 de Junho de 2018.

Para a presente Contratação, foram feitas as seguintes Cotações

- . CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA – R\$ 6.640,20
- . RPPS CONSULT – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA RPPS- R\$ 14.580,00
- . FAHM CONSULTORIA – R\$ 17.400,00

Perdigão/MG, 22/12/2021.

**MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSE SOARES CHEIN
SUPERINTENDENTE DO IPREMPE-MG**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EM INVESTIMENTOS Nº 001/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, IPREMPE-
MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
05.154.584/0001-73, estabelecida na Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-
000, Município Perdigoão, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra.
MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN, brasileira, casada, portador da
cédula de identidade RG n.º 55.105.28 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.339.946-
15, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º
11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501,
Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da
cédula de identidade RG N.º 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-
87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem
por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria
financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente,
enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

UX

Q



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 001/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 10,67% e será de **R\$6.640,20 (seis mil seiscentos e quarenta reais), que corresponde a 12 (doze) parcelas MENSAIS de R\$ 553,35 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **03/01/2022 a 31/12/2022**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

CLAUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo esta autorizado de acordo com a dotação Orçamentaria nº **33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Perdigoão, 03 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE-MG
Nome: MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN
R.G.: 55.105.28 SSP/MG C.P.F.: 771.339.946-15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

U. Z. N.

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Gabriela Carolina Alves Santos Araújo

CPF Nº 095.896.026-73

Ass.: G. Araújo

2) Nome completo: Edmar Lamilo de Souza

CPF Nº 031.976.886-43

Ass.: Edmar